



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-ODT

Transferência Externa – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo **para o curso de Odontologia** da UEM, ano letivo de 2019, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jaqueline Aparecida dos Santos	UNINGÁ	3ª série	2021

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Odontologia**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Enquadramento
Laiza Krul Kuryluk	UNIUV	2ª série
Maria Eduarda Fassina	UNINGÁ	2ª série
Karolina de Lima Rodrigues	Unicesumar	1ª série
Caroline Mioranza Veit	FACIMED	1ª série

Art. 3º. Indeferir o pedido de Transferência Externa da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Odontologia**, ano letivo de 2019, por não atender ao contido no **item 3.1.5 do Edital nº 005/2019-DAA**.

Aluna	Instituição de origem	Enquadramento
Amanda Pinheiro Carvalho	Unicesumar	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

.../ **Continuação**

Resolução nº 001/2019-ODT

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli,
Coordenador.